



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2010/02

EDITAL Nº 003/2010

O *Campus Canoas* do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna público o presente Edital que rege o Processo Seletivo Complementar 2010/02 destinado à seleção de candidatos para ingresso no segundo semestre letivo de 2010 nas vagas remanescentes do **Curso Técnico em Eletrônica – Modalidade Subsequente**.

I. DAS NORMAS GERAIS

- a. O presente Processo Seletivo se destina à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no segundo semestre letivo de 2010 no **Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica**, na modalidade subsequente, do *Campus Canoas*.
- b. Estão aptos para se candidatar às vagas ofertadas os cidadãos brasileiros ou estrangeiros residindo legalmente no país que comprovem ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Médio até a data da matrícula no Curso.
- c. O Processo Seletivo será realizado em etapa única utilizando como critério de classificação o resultado obtido pelo candidato no **ENEM 2009**. Para participar da seleção, o candidato deverá ter obtido média 400 ou superior entre todas as provas do ENEM 2009 (incluindo a redação).
- d. O ingresso dos candidatos ocorrerá de acordo com o seguinte quadro de vagas:

| ÁREA PROFISSIONAL | CURSO | TURNO | DURAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS |
|----------------------------------|-----------------------|-------|-----------------------|-----------------|
| Controle e Processos Industriais | Técnico em Eletrônica | Manhã | 4 semestres + estágio | 05 |
| Controle e Processos Industriais | Técnico em Eletrônica | Tarde | 4 semestres + estágio | 18 |

e. O cronograma do presente Processo Seletivo está assim definido:

| DATA | ATIVIDADE | LOCAL |
|---|--|---|
| 06/08/2010 , 09/08/2010, 10/08/2010 e 11/08/2010 | Realização das Inscrições | Secretaria Municipal de Educação de Canoas (das 13h30 às 17h) |
| 11/08/2010 | Publicação da Lista de Classificados e Suplentes | Site: www.canoas.ifrs.edu.br (a partir das 20h) |
| 13/08/2010 | Matrícula dos Classificados | Secretaria Municipal de Educação de Canoas (das 13h30 às 17h) |
| 16/08/2010 | Convocação de 2ª Chamada (Suplentes) | Site: www.canoas.ifrs.edu.br |
| 17/08/2010 | Matrícula – 2ª Chamada (Suplentes) | Secretaria Municipal de Educação de Canoas (das 13h30 às 17h) |

II. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas somente na Secretaria Municipal de Educação de Canoas, Rua 15 de Janeiro 481 - Sala 214/ 10 – Centro, no período de 06, 09, 10 e 11 de agosto de 2010, das 13h30 às 17h.
- b. No preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá informar sua opção preferencial de turno, seus dados pessoais (nome, filiação, endereço, telefone), o seu documento de identidade e CPF.
- c. No ato da inscrição, o candidato deverá estar de posse do seu número de inscrição no ENEM 2009 e senha de acesso ao SiSU para consulta e impressão em duas vias dos seus resultados. Uma via será fornecida ao candidato juntamente com um comprovante de sua inscrição.
- d. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- e. Todos os candidatos concorrem em vagas nos dois turnos de acordo com sua preferência.
- f. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

III. DA CLASSIFICAÇÃO

- a. A comissão do processo seletivo tabulará os resultados das provas do ENEM para classificação dos candidatos.

- b. Os candidatos com pontuações mais altas terão atendida sua opção de turno em primeira escolha até o limite de vagas nesse turno, sendo atendida sua segunda escolha a partir desse ponto.
- c. A classificação dos candidatos será publicada no *site* do IFRS *Campus* Canoas no dia 11 de agosto de 2010, a partir das 20h.

IV. DA MATRÍCULA

- a. A matrícula em Curso do Campus Canoas implica na aceitação das normas, regimentos, Organização Didática do Campus Canoas e do Projeto Pedagógico do Curso não podendo o aluno alegar desconhecimento.
- b. É vedada a matrícula em um curso do *Campus* Canoas simultânea com a matrícula em outro curso público, salvo nos casos de programas especiais e cursos concomitantes. A confirmação de matrícula implica na intenção de cancelamento imediato de outra matrícula pública que o candidato possa ter.
- c. Os candidatos classificados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Canoas (das 13h30 às 17h) no dia 13 de agosto de 2010 das para efetivar a matrícula, munidos de:
 - i. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original ou fotocópia autenticada (que permanecerão na pasta do aluno no Registro Acadêmico);
 - ii. Certidão de Nascimento ou Casamento – original (para conferência) e fotocópia (para arquivo na pasta do aluno);
 - iii. Documento de Identidade (com foto e assinatura recentes) – original e fotocópia;
 - iv. CPF – original e fotocópia;
 - v. Comprovante de quitação do Serviço Militar (apenas para candidatos brasileiros, do sexo masculino, maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
 - vi. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (apenas para candidatos brasileiros, maiores de 18 anos) – original e fotocópia;

OBS: os candidatos menores, ao completarem 18 anos, deverão entregar esses documentos antes da confirmação de matrícula para o semestre letivo seguinte.

 - vii. Passaporte com Visto de permanência ou residência no país vigente para todo o período letivo (apenas candidatos estrangeiros);
 - viii. Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone), ou declaração de residência preenchida e assinada em caso de ausência desses comprovantes;
 - ix. Duas fotos 3x4, fundo branco, recentes, iguais.

- d. Caso a instituição de origem não tenha emitido os documentos referidos na alínea “i” até a data da matrícula, será aceita declaração da instituição em que conste que o aluno concluiu o Ensino Médio, declarando ainda a data em que tais documentos estarão disponíveis.
- e. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).
- f. A matrícula pode ser realizada através de procuração simples. Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
- g. O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados ou não apresentar toda a documentação exigida não terá direito à vaga liberando-a para próximas chamadas.
- h. O aluno matriculado que não comparecer a nenhuma aula da primeira semana, sem justificativa, perderá a vaga.
- i. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.
- j. Os candidatos não emancipados menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.
- k. A Instituição poderá convocar candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação para ocupação de vagas abertas em razão do não cumprimento da matrícula pelos alunos chamados.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo, incluindo a íntegra deste Edital, serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico www.canoas.ifrs.edu.br.
- b. O prazo para impugnação do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.
- c. O prazo para interposição de recursos será de 01(um) dia útil, a contar do dia da divulgação do resultado.
- d. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com a Direção Geral da Instituição.

Canoas, 05 de agosto de 2010

Profa. Janete Comaru Jachetti
Diretora Geral
IFRS Campus Canoas